

## ANEXO I

### IMPLICAÇÕES OPERACIONAIS RELACIONADAS AO NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL 5 NO CAMPUS CERRO LARGO

**Tabela I.1.** Atividades típicas na UFFS (classificadas em grupos) e implicações relacionadas ao nível de segurança operacional (NSO) 5.

DESCRIÇÃO /ATIVIDADES	IMPLICAÇÕES DO NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL
	Nível 5
<b>Grupo 1: Atividades de ensino relacionadas ao calendário acadêmico</b>	
1.1. Aulas teóricas presenciais (Graduação e Pós-Graduação)	Não permitido
1.2. Limite de ocupação nas salas de aula	(Não se aplica)
1.3. Aulas teóricas remotas	Permitido
1.4. Aulas práticas presenciais em ambientes especializados (laboratórios e outros)	Não permitido
1.5. Limite de ocupação nos Laboratórios e outros ambientes de aulas práticas (incluindo atividades de pesquisa e extensão)	(Não se aplica)
1.6. Limite de ocupação nos Laboratórios e outros ambientes de aulas práticas ou práticas profissionais para cursos da Área da Saúde.	Máximo de 50% do valor de referência, respeitando o distanciamento de 1,5 metros
1.7. Estágios e residências/práticas profissionais	Não permitido na região de abrangência do Campus. Permitido em localidades que apresentem menores riscos
1.8. Visitas técnicas	Não permitidas
<b>Grupo 2: Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura</b>	
2.1. Atividades de pesquisa, extensão ou cultura que fazem uso de laboratórios, áreas experimentais e outros espaços. (Relacionadas com projetos (pesquisa, extensão e cultura) e com o desenvolvimento de dissertações de mestrado e de trabalhos de conclusão de curso)	Somente atividades essenciais autorizadas pela Chefia da Unidade
<b>Grupo 3: Setores e serviços</b>	

DESCRIÇÃO /ATIVIDADES	IMPLICAÇÕES DO NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL
	Nível 5
3.1. Setores de atendimento aos estudantes	Atendimento remoto (email ou outros), conforme horário definido pelo setor, em conformidade com o subplano da Unidade.
3.2. Setores Administrativos	Atendimento remoto (email ou outros)
3.3. Restaurante Universitário	Sem atendimento
3.4. Cantina	Sem atendimento
3.5. Laboratórios de Informáticas	Fechado
3.6. Viagem de servidores a trabalho	Não permitida
<b>Grupo 4: Eventos e Reuniões</b>	
4.1. Eventos culturais, técnico-científicos ou de formação	Somente em formato remoto
4.2. Formaturas	Somente de maneira remota
4.3. Reuniões e sessões (colegiados, núcleos docentes estruturantes, fóruns, entre outros)	Remotas
<b>Grupo 5: Força de trabalho</b>	
5.1 Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação	Trabalho remoto com presencialidade pontual, em casos autorizados pela Chefia Imediata ou Superior
5.2. Trabalhadores terceirizados - Limpeza e Serviços Gerais	Apenas o essencial, sob demanda e com autorização/ciência da Chefia da Unidade
5.3. Trabalhadores terceirizados - Vigilância	Mínimo necessário para garantir segurança patrimonial
<b>Grupo 6: Pessoas em Grupo de Risco, de Prevenção e Especiais*</b>	
6.1. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupos de Risco	Trabalho remoto ou dispensa
6.2. Estudantes em Grupo de Risco	Aulas e atividades remotas
6.3. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupos de Prevenção	Trabalho remoto ou dispensa
6.4. Estudantes em Grupo de Prevenção	Aulas e atividades remotas

DESCRIÇÃO /ATIVIDADES	IMPLICAÇÕES DO NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL
	Nível 5
6.5. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupos Especial	Trabalho remoto ou dispensa
6.6. Estudantes em Grupo Especial	Aulas e atividades remotas

**\* Entende-se por:**

**I – Grupo de Risco, as pessoas com/portadoras de:**

- a) doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida), cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);
- b) pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar);
- c) asma moderada/grave;
- d) doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC;
- e) imunodepressão;
- f) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- g) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- h) obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
- i) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
- j) idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas;
- k) gestação de alto risco;
- l) em tratamento com imunossuppressores ou oncológico;
- m) outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.

**II – Grupo de Prevenção, as pessoas:**

- a) com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;
- b) gestantes ou lactantes;
- c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
- d) que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição.

**III – Grupo Especial, as pessoas:**

- a)** que tenham filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de assistência enquanto vigorar a norma local que suspendeu ou afastou das atividades escolares ou em creche.
- b)** responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;
- c)** que sejam responsáveis ou que coabitem com pessoas do fator de risco.